



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e sete minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constituída pelo Ato nº 01/2025 e alterada sua composição pelo Ato n.º 02/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presentes o presidente da comissão, vereador Cleverson José de Souza, e os membros, vereadores Edson de Almeida e Everaldo Roque Santelli. Como ouvintes, participaram as assessoras de relações parlamentares Eliane Cristina Segura, Tayane Contel Malheiros e Viviane Franzoe. A reunião foi aberta pelo presidente que informou ter solicitado convocação **EXTRAORDINÁRIA** em razão de e-mail enviado pela Presidência da Casa informando a inclusão do Projeto de Lei n.º 121/25 na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que ocorrerá em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, projeto esse que trata de transferência de recursos, em razão de determinação judicial, para acolhimento de crianças e adolescentes, e que demanda apreciação urgente. Ademais, visando a otimização de tempo e o protocolo de substitutivo ao Projeto de Lei n.º 101/25, houve também sua inclusão para reanálise. Feitas as considerações acima, deu-se início a discussão dos itens da pauta. **1. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 101/25, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o repasse do valor de R\$ 176.625,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao Adicional do Componente de Qualidade aos municípios as Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAP), nos termos que especifica e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal.** O presidente informou aos presentes que, através do ofício n.º 928/25, foi encaminhado substitutivo ao Projeto de Lei n.º 101/25, visando sanar as irregularidades anteriormente apontadas, motivo pelo qual retorna para reanálise dessa Comissão. O substitutivo foi lido pelo presidente e, após apreciação da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 128/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 121/25, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos que especifica”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, em consonância

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2789/2025
Data: 07/10/2025 - Horário: 07:20
Administrativo - REUNC 100/2025



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
29/09/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

com o parecer jurídico de n.º 130/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Os pareceres foram assinados pelos membros e devidamente encaminhado para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às oito horas e vinte e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI
MEMBRO**

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
29/09/2025
Data dentro de um período de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO**